



**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM MINISTERIO DA FAZENDA, ATRAVÉS DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE PORTO ALEGRE		
CNPJ/MF: 00.394.460/0355-22	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: IRF/POA	Ramo de Atividade: Serviço Público Federal	
Endereço: Av. Sepúlveda, 53 – Centro Histórico		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90010-130
Telefone: (51) 3225-5131	FAX: (51) 3225-5131	
Endereço Eletrônico: licitacoesirfpoa.rs@receita.fazenda.gov.br		
Nome do Responsável: Peter Rochol		
Cargo/Função: Chefe da Seção de Programação e Logística	RG: 6007433537	CPF: 487.966.890-72

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: R. Siqueira Campos, 1100 – 9º andar – Centro Histórico		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90002-900
Telefone: (51) 3220-8700	FAX:	
Endereço Eletrônico: gevec-rs@correios.com.br		
Gerente de Vendas: FRANCISCO SANTOS DE JESUS		
RG: 2030305516	CPF: 414.533.360-87	
Gerente de Suporte a Vendas ALEX RIBEIRO VIANA		
RG: 6044873112	CPF: 626.645.230-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) incluir no Contrato Múltiplo nº 9912280018 os serviços de ENCOMENDAS NACIONAIS, por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído;

b) excluir os serviços de SEDEX, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; e

c) incluir o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do ANEXO VII ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).”

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Excluir o ANEXO IV do contrato original.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912280018

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

4 2 1  
[Handwritten signatures]



Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, Seção Judiciária do Estado do RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Alegre, 12 de julho de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Peter Rochol  
Chefe da Seção de Programação e Logística

Pela ECT:

FRANCISCO SANTOS DE JESUS  
GERENTE DE VENDAS

Romário Grohmann  
Matr. 8.691.580-0  
Ch. SPAC/GEVEC

ALEX RIBEIRO VIANA  
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS

Francisco Santos de Jesus  
8.683501-7  
GEVEC/RS

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Gustavo Sperotto Fagundes  
CPF n.º 644.551.490-15  
CI n.º 5047408281

Nome: Giovanni Marramarco Lovato  
CPF n.º 024.527.690-45  
CI n.º 5063720873

Rosemer Freitas Bolzar  
Matr. 6563251-4  
Assistente Comercial



# POLÍTICA COMERCIAL DOS CORREIOS

ENCOMENDAS



## FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE PORTO ALEGRE	
<b>CNPJ:</b> 00.394.460/0355-22	<b>CONTRATO Nº:</b> 9912280018

<b>NOME DO PACOTE:</b> ENCOMENDAS 1 (ENC 2.1)
---

<b>DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b> 12/07/2017
---

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:  
<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

*Handwritten initials: Af*  
*Handwritten initials: gf*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials: R*  
*Handwritten initials: B*  
*Handwritten initials: A*

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

x

NÚMERO [ ]



<b>FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS</b>		<b>DATA</b>			
		12/07/2017			
<b>CONTRATANTE</b>		<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>			
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE PORTO ALEGRE		9912280018			
<b>CÓDIGO ADM</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>				
	18/07/2016 a 17/07/2021				
<b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b>		<b>VENCIMENTO DA FATURA</b>			
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte.		Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
<b>ENTREGA DA FATURA</b>		<b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b>			
<b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b>		<b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b>			
[ 05 ] dias úteis antes do vencimento da fatura.		[ 10 ] dias antes do vencimento da fatura.			
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
<b>DR DE ORIGEM DO CONTRATO</b>		<b>ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO</b>			
RS		GEVEC			
<b>FATURAMENTO</b>					
[ ] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
[ X ] CENTRALIZADO					
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>					
<b>SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)</b>	<b>INÍCIO DO SERVIÇO</b>	<b>TÉRMINO DO SERVIÇO</b>	<b>PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA</b>	<b>COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?</b>	<b>UNIDADE DE VINCULAÇÃO</b>

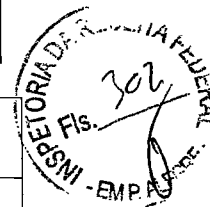
Contrato Múltiplo Padronizado – Versão Órgão Público - ECT x IRF/POA

Macrorregião Comercial 4/VIENC  
 GERENCIA DE VENDAS – Rua Siquisira Campos, 1100/902 – PORTO ALEGRE/RS  
 Telefone: 51 3220.8480 – Fax: 51 3220.8714 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br

Handwritten signatures and initials: "af", "1", "2", and a large signature at the bottom right.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

x



Limites e Dimensões – Anexo I					Todas as Agências Próprias
85278 - 85286 - 85294 - 85383 - 85391 - 85472 - 85561- Produtos e Embalagens Anexo II					Todas as Agências Próprias
10073 – CARTA – Anexo III					Todas as Agências Próprias
60070 – Serviços Telemáticos Anexo V					Todas as Agências Próprias
1474-5 – MDP BÁSICA – Anexo VI					Todas as Agências Próprias
Encomendas Nacionais – Anexo VII					Todas as Agências Próprias

Porto Alegre/RS, 12 de julho de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

Peter Rochol  
Chefe da Seção de Programação e Logística

Francisco Santos de Jesus  
Gerente de Vendas Corporativas

Romario Grohmann  
Matr. 3.691.530-0  
Cn. SPAC/GEVEC

Alex Ribeiro Viana  
Gerente de Suporte a Vendas

Francisco Santos de Jesus  
8.683501-7  
GEVEC/RS

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Luiz Gustavo Sperotto Fagundes  
CPF n.º 644.551.490-15  
CI n.º 5047408281

Nome: Giovanni Marramarco Lovato  
CPF n.º 024.527.690-45  
CI n.º 5063720873

Rosemeri Freitas Bolzan  
Matr. 33251-4  
Assistente Comercial

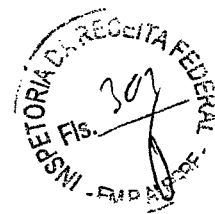
Contrato Múltiplo Padronizado – Versão Órgão Público - ECT x IRF/POA

Macrorregião Comercial 4/VIENC  
GERENCIA DE VENDAS – Rua Siqueira Campos, 1100/902 – PORTO ALEGRE/RS  
Telefone: 51 3220.8480 – Fax: 51 3220.8714 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br



**Correios**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CONTRATO NRº 9912280018; ANEXO VII

**SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS**

**1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

Vigência: 06/03/2017

*[Handwritten signatures and initials]*



**Correios**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

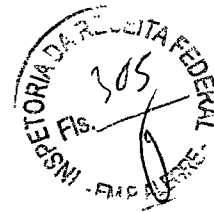
2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

Vigência: 06/03/2017

*[Handwritten signatures and initials]*





### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

### 4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

### 5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

\*\*\*\*\*